



MUNICÍPIO DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL IBATIBA
S.I.M.I.

Criado pela Lei Municipal nº 872/2019. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 005/2020

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL IBATIBA

REGISTRO PROVISÓRIO Nº _____

De acordo com o que determina a Lei Municipal nº 872, de 2 de setembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 005, de 9 de janeiro de 2020, fica registrado neste Serviço de Inspeção Municipal de Ibatiba – SIMI – _____, sediada _____, nº _____, Bairro _____ – Ibatiba – Espírito Santo, Produtor _____ possuidor do CPF _____, Inscrição Estadual _____, classificada como produtos _____.

Ibatiba - ES, ____ de _____ de _____.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

SAMUEL DIAS DAMASCENO
Secretário Municipal de Agricultura
de Indústria e Comércio

WILLIAM DE ABREU MIRANDA
Coordenador do SIMI
Portaria 168/2021